



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 183 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 21 De Março De 2018 – Página 1 de 10



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
PROCESSO Nº 38/2018**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, EXCETO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL.**

- Data de abertura: 03/04/18
- Horário: 14:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE - SE

Campo Bonito, Terça-Feira, 20 de março de 2018.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal de
Campo Bonito



DECRETO Nº. 2753/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA n.º. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Municipal n.º. 1362 de 20/03/2018.

ENTRADA:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.244.0007.2.020-0000 – Manutenção do CRAS.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 27.600,00

Fonte de Recursos – 822 – FEAS Incentivo IV

Ementa n.º. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit financeiro – Recurso vinculado.

Despesa: Crédito Suplementar

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.244.0007.2.020-0000 – Manutenção do CRAS.

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos – 822 – FEAS Incentivo IV

Ementa n.º. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit financeiro – Recurso vinculado.

Despesa: Crédito Suplementar



10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.244.0007.2.020-0000 – Manutenção do CRAS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 822 – FEAS Incentivo IV

Ementa nº. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit financeiro – Recurso vinculado.

Despesa: Crédito Suplementar

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.244.0007.2.019-0000 – Manutenção do CMAS e Conferências Municipais.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 2.400,00

Fonte de Recursos – 822 – FEAS Incentivo IV

Ementa nº. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit financeiro – Recurso vinculado.

Despesa: Crédito Suplementar

11.00 – FUNDOS

11.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

11.01.08.243.0016.6.004-0000 – Manutenção as ações de Proteção e Combate a Exp. Sexual e combate a Viol.

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 42.000,00

Fonte de Recursos – 823 – FIA

Ementa nº. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit financeiro – Recurso vinculado.

Despesa: Crédito Suplementar

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 122.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes Superávit Financeiro nas Fontes 822 e 823 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de março de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 2754/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA n.º. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-230.134,93 (Duzentos e Trinta Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Municipal n.º. 1363 de 20/03/2018.

ENTRADA:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – Departamento de Educação

06.01.12.361.0004.1.035-0000 – Aquisição de ônibus para a Educação.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 220.000,00

Fonte de Recursos – 146 – Ônibus FUNDEPAR

Ementa n.º. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – Departamento de Educação

06.01.12.361.0004.1.035-0000 – Aquisição de ônibus para a Educação.

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições _____ R\$ 134,93

Fonte de Recursos – 146 – Ônibus FUNDEPAR

Ementa n.º. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial



06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – Departamento de Educação

06.01.12.361.0004.1.035-0000 – Aquisição de ônibus para a Educação.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 07 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro - Recurso Livre.

Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$ 230.134,93

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro nas Fontes 146 e 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de março de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



LEI Nº. 1362/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2017-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2018 - LOA nº. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.244.0007.2.020-0000 – Manutenção do CRAS.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 27.600,00

Fonte de Recursos – 822 – FEAS Incentivo IV

Ementa nº. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit financeiro – Recurso vinculado.

Despesa: Crédito Suplementar

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.244.0007.2.020-0000 – Manutenção do CRAS.

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos – 822 – FEAS Incentivo IV

Ementa nº. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit financeiro – Recurso vinculado.

Despesa: Crédito Suplementar

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.244.0007.2.020-0000 – Manutenção do CRAS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 822 – FEAS Incentivo IV

Ementa nº. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit financeiro – Recurso vinculado.



10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

10.02.08.244.0007.2.019-0000 - Manutenção do CMAS e Conferências Municipais.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 2.400,00

Fonte de Recursos - 822 - FEAS Incentivo IV

Ementa nº. 02 - Abre Crédito Suplementar - Superávit financeiro - Recurso vinculado.

Despesa: Crédito Suplementar

11.00 - FUNDOS

11.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

11.01.08.243.0016.6.004-0000 - Manutenção as ações de Proteção e Combate a Exp. Sexual e combate a Viol.

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 42.000,00

Fonte de Recursos - 823 - FIA

Ementa nº. 02 - Abre Crédito Suplementar - Superávit financeiro - Recurso vinculado.

Despesa: Crédito Suplementar

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 122.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes Superávit Financeiro nas Fontes 822 e 823 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de março de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



LEI Nº. 1363/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2017-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2018 - LOA nº. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-230.134,93 (Duzentos e Trinta Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – Departamento de Educação

06.01.12.361.0004.1.035-0000 – Aquisição de ônibus para a Educação.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 220.000,00

Fonte de Recursos – 146 – Ônibus FUNDEPAR

Ementa nº. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – Departamento de Educação

06.01.12.361.0004.1.035-0000 – Aquisição de ônibus para a Educação.

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições _____ R\$ 134,93

Fonte de Recursos – 146 – Ônibus FUNDEPAR

Ementa nº. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial



06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 – Departamento de Educação

06.01.12.361.0004.1.035-0000 – Aquisição de ônibus para a Educação.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 07 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro - Recurso Livre.

Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$ 230.134,93

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro nas Fontes 146 e 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de Março de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 183 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 21 De Março De 2018 – Página 10 de 10



**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
PROCESSO Nº 32/2018**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E CLUBES DE MÃES, DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL..**

- NOVA Data de abertura: 03/04/18
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Terça-Feira, 13 de março de 2018.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal de
Campo Bonito